

Estudo Técnico Preliminar 6/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23125.027469/2022-35

2. Descrição da necessidade

De acordo com o Documento de Formalização da Demanda, juntado aos autos do Processo supracitado, na ordem 1.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Direção Geral do Campus Oiapoque	Francisco Otávio Landim Neto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos:

4.1 Requisitos Internos

- a) **Definição do local de execução dos serviços, a saber: Campus Universitário de Oiapoque, localizado na Rodovia BR-156, 3051, Oiapoque - AP;**
- b) Definição dos serviços a serem executados, dos materiais a serem aplicados e/ou substituídos, de acordo com as determinações dos projetos, dos memoriais descritivos e das especificações técnicas, a serem atendidas pela Contratada;
- c) Definição da metodologia executiva a ser adotada, de acordo com as normas técnicas vigentes e recomendações dos fabricantes;
- d) Definição do orçamento e do prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos intermediários e finais das etapas, definidos no cronograma físico-financeiro da obra;
- e) Empresa de engenharia e/ou Arquitetura para execução de serviços de construção de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, conforme quantitativos previstos nos projetos;
- f) Certidão de registro/quitação da contratada junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

- g) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;
- h) Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;
- i) Definição de cláusulas e condições para a execução dos serviços que possibilitem à contratada efetivar o planejamento para a execução dos serviços em conformidade com a logística e infraestrutura existentes no mercado, e, dessa forma, possibilitar a obtenção de preços mais competitivos para a contratação.

4.2 Requisitos Externos

- a) Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;
- b) Lei nº 5.194, DE 24 de dezembro 1966, que regula o exercício das profissões de Engenharia e dá outras providências;
- c) Lei nº 12.378/2010 regula o exercício da Arquitetura e cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e das Unidades da Federação (CAU/UF);
- d) Lei nº 6.496, DE 07 de dezembro de 1977, que institui a “Anotação de Responsabilidade Técnica” na prestação de serviços de Engenharia, autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA, de uma mútua de assistência profissional, e dá outras providências;
- e) Decreto n.º 7.983/2013;
- f) Orientação Normativa AGU Nº 5/2009;
- g) Súmula TCU n.º 258;
- h) Acórdão TCU nº 2.622/2013-Plenário;
- h) Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
- i) Instrução Normativa - IN SEGES/MP n.º 05/2017;
- j) NBR 9050/2020 - ABNT, Lei 10.098/2000, Decreto 5.296/2004 e Decreto 6.949 /2009 (acessibilidade).

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo de Engenharia e ou/ Arquitetura, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Projeto Básico e seus Anexos.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Unifap, no que tange às exigências.

Trata-se de obra de engenharia, a ser contratado mediante licitação, no Regime de empreitada por preço global, na modalidade Concorrência, presencial.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

5. Levantamento de Mercado

A estimativa de preços da contratação será compatível com os quantitativos levantados no projeto básico e com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela muito utilizada no orçamento de obras em geral, mantido pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil. Tal sistema de custos da construção civil é disponibilizado na internet pela Caixa Econômica Federal. Diante da especificidade do objeto, objetivando complementar o levantamento de mercado, a área de planejamento da contratação poderá realizar pesquisa de preços formalizada por cotação junto a empresas do ramo para subsidiar a elaboração do orçamento de referência.

Preliminarmente, baseados em orçamento prévio estimativo e em valores obtidos em outras obras similares executadas no âmbito desta Universidade Federal do Amapá, estimamos em R\$ 4.762.265,72 (quatro milhões e setecentos e sessenta e dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos) o valor de referência da contratação ora pretendida.

6. Descrição da solução como um todo

Edificação com dois pavimentos, bloco multidisciplinar “C”, com área construída total de 1.224,42 m² (mil e duzentos e vinte e quatro vírgula quarenta e dois metros quadrados), estrutura de concreto armado e estrutura de cobertura metálica, alvenaria de tijolos de barro, piso de alta resistência, pintura acrílica, esquadrias em alumínio e/ou alumínio com vidro. Edificação possui um auditório, recepção, seis coordenações, uma sala de professores, uma copa, cinco salas de aula, um almoxarifado, um laboratório, um departamento de material de limpeza, um conjunto de banheiro masculino e um conjunto de banheiro feminino.

A descrição detalhada da solução está prevista no Projeto Básico e seus anexos.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os serviços compreendem os seguintes itens:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE

1	Construção do Bloco Multidisciplinar “C”, no Campus Universitário Binacional - Oiapoque, na cidade de Oiapoque – AP.	Serviço	1
---	--	---------	---

Os quantitativos estimados para a execução da obra estão descritos em planilha orçamentária de referência e, são resultantes do levantamento de necessidade de serviços, material e equipamentos, com detalhamentos constantes no Projeto Básico e seus anexos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.762.265,72

Conforme descrito no item 5 deste ETP, a despesa total estimada da contratação é de **R\$ 4.762.265,72 (quatro milhões e setecentos e sessenta e dois mil e duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, conforme planilha orçamentária de referência.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da execução da obra não é tecnicamente recomendável. A execução parcial do objeto e a dissociação de suas partes traria significativo prejuízo para o bom desenvolvimento e execução do contrato, ademais, no caso de divisão do objeto, serão diversos os responsáveis pela execução, ficando também prejudicada a apuração da responsabilidade pela eventual não solidez das estruturas, bem como trará dificuldade de acompanhamento pela fiscalização e gestão contratual.

Com o parcelamento, o prazo de execução também tende a dilatar-se, considerando as interferências crescentes com a multiplicidade de atores envolvidos, coordenados por profissionais ou empresas diferentes. A economia de escala também tende a ser menor pela contratação de diversas empresas. Acrescente-se ainda, a possibilidade de frustração ou retardo de licitação de alguma parte do objeto que prejudicaria o andamento geral da obra.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra guarida no planejamento estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional vigente (PDI-2020/2026), no âmbito da Universidade Federal do Amapá, considerando que é uma obra que chegou a ser iniciada, mas que paralisou ainda na etapa da fundação, e precisa ser concluída.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados pretendidos com a construção da obra objeto deste ETP são as melhorias quanto à atual situação da infraestrutura do Campus de Oiapoque. Dessa forma, conforme estabelecido no Documento de Formalização da Demanda, espera-se o seguinte:

O Bloco C (Multidisciplinar) visa i) atender as demandas de ensino; pesquisa e extensão dos oito cursos de graduação do Campus Oiapoque; ii) estabelecer um espaço adequando (auditório) para os eventos acadêmicos; iii) propiciar espaços adequados para as coordenações dos cursos de graduação e orientações acadêmicas; iv) realizar a guarda dos materiais e equipamentos no almoxarifado, e v) Promover a construção de uma área de convivência no entorno do Bloco C

13. Providências a serem Adotadas

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- Definições dos locais onde serão armazenados os equipamentos da CONTRATADA;
- Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;
- Acompanhamento rigoroso das ações previstas nos projetos apresentados para a realização das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente, causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverão considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos, bem como o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

15. Mapeamento de riscos

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação e da gestão contratual. Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como a identificação de responsáveis por ação.

Após a identificação e classificação, deve-se executar uma análise qualitativa e quantitativa dos riscos. A análise quantitativa dos riscos consiste na classificação conforme a relação entre a probabilidade e o impacto. Tal classificação resultará no nível do risco e direcionará as ações relacionadas aos riscos durante a fase de planejamento e gestão do contrato.

A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão dos serviços identificados e classificados neste documento.

Risco	Probabilidade	Impacto
Questionamentos excessivos na Concorrência.	baixa	baixa
Licitação deserta.	baixa	médio
Contratada se recusar a assinar o contrato.	baixa	alto
Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato.	baixa	alto
Falência da empresa vencedora	baixa	alto
Indisponibilidade dos serviços	baixa	alto
Deterioração dos equipamentos da Unifap.	baixa	alto

Fornecimento de materiais e equipamentos sem qualidade	média	alto
---	-------	------

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Risco 1	Questionamentos excessivos no pregão
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Baixo
Dano:	Legitimidade de pregão colocada em questão.
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none"> • Definir as regras gerais da contratação de forma clara no Edital e em seus anexos, atentar à legislação vigente no tocante a exigências de marcas, modelos e requisitos excludentes. • Realizar consulta pública para validar o modelo de contratação
Ação de Contingência:	- Republicação do Edital com correção dos itens alvos de impugnação.
Risco 2	Licitação deserta
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Médio

Dano:	Não realizar a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none"> • Encaminhar termo de referência durante a fase de cotação de preços para a maior quantidade de possíveis interessados em participar da licitação. • Distribuir o quantitativo de serviços existentes em lotes que sejam atrativos.
Ação de Contingência:	- Republicação do Edital observando requisitos que poderiam ter provocado a desistência de possíveis empresas interessadas.
Risco 3	Contratada se recusar a assinar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Não concluir a licitação tendo que republicar o edital e abrir novo prazo para a realização do pregão.
Ação Preventiva:	Definir punição no edital para empresa adjudicada que não assinar o contrato dentro do prazo estipulado.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 4	Incapacidade da empresa vencedora em executar o contrato
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto

Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none"> • Sanções e os requisitos de qualidade que sejam condizentes com a importância dos serviços a serem prestados. • Colocar regra no Edital que, em caso de inexecução parcial ou total do contrato, a segunda colocada poderá ser habilitada. • Exigir documentação comprovatória que a licitante já prestou serviços semelhante ao contratado, ao menos 30%. • Exigir o nível máximo de garantia contratual permitido em lei com vistas a assegurar o compromisso da empresa na prestação adequada dos serviços.
Ação de Contingência:	Gestão/Fiscalização do contrato com aplicação de sanções previstas quando ocorrer alguma falha contratual e, em último caso, cancelar contrato e adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.
Risco 5	Falência da empresa vencedora
Probabilidade:	Baixa
Impacto:	Alto
Dano:	Atraso nos serviços
Ação Preventiva:	<ul style="list-style-type: none"> • Exigir requisitos habilitatórios relativos à qualificação econômica – financeira. • Exigir garantia contratual, conforme Art. 56 da Lei 8.666/93.
Ação de Contingência:	Adjudicar novo fornecedor ou promover nova contratação.

Risco 6	Fornecimento de materiais sem qualidade
Probabilidade	Média
Impacto	Alto
Dano	Prejuízos financeiros e risco à qualidade dos materiais disponibilizados aos alunos.
Ação Preventiva	Exigência de prova gráfica e controle prévio à utilização dos produtos.
Ação de Contingência	Devolução dos materiais de baixa qualidade e aplicação de sanções.

Tendo em vista que o mapeamento de riscos descreverá e avaliará as ameaças que possam vir a comprometer o sucesso e o objetivo da contratação, bem como definir de que formas devem ser tratadas, ela permeará todo processo de Contratação.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução da obra de construção do Bloco multidisciplinar“C”, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Assim, Essa equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art . ° da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO OTÁVIO LANDIM NETO

Membro da comissão de contratação

CAIRO CARDOSO MADUREIRA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/03/2023 às 18:49:14.

AMANDA LETICIA BATISTA CUNHA

Membro da comissão de contratação

RAIMUNDO BRAZAO DO ROSARIO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 01/03/2023 às 17:47:42.